
PORTARIA/SMS Nº. 133/17

DE, 01 DE MARÇO DE 2.017.

“Dispõe sobre Licença Não Remunerada para tratar de interesses particulares, o servidor do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **C O N C E D E R LICENÇA NÃO REMUNERADA** de 02 (dois) anos para **TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **JOCÍLIA DA COSTA CELESTINO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, mediante requerimento da mesma e de acordo com o inciso VII do Art. 79 da Lei Municipal n.º 040/90, de 14/12/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Ourilândia do Norte, com início em **01 DE MARÇO DE 2017 A 01 DE MARÇO DE 2019.**

Art. 2º - A presente licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º - O período em que o servidor permanecer em licença não remunerada não será considerado para qualquer efeito.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, encaminhe – se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, em 01 (um) de março do ano de 2.017.



MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2017 - PMO/GAB